

CIRCULAR Nº 069-SGAF/2023

19 de outubro de 2023.

A Prefeitura de São José dos Campos estabeleceu uma Escala de Compensação nos dias de expedientes normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais.

Nestas condições, foi devidamente aprovada pelo Senhor Prefeito a **Escala de Compensação para o ano de 2024**, com a suspensão dos expedientes de acordo com o calendário anexo.

FERIADOS NACIONAIS					
01/01/2024 Segunda Feira Confraternização universal					
21/04/2024	4/2024 Domingo Tiradentes				
01/05/2024	/05/2024 Quarta-feira Dia do Trabalho				
07/09/2024	09/2024 Sábado Independência do Brasil				
12/10/2024	Sábado	Nossa Senhora Aparecida			
15/11/2024	Sexta-feira	Proclamação da República			
25/12/2024	Quarta-feira	Natal			

FERIADO ESTADUAL			
09/07/2024 Terça-feira Data Magna do Estado de São Paulo			
20/11/2024 Quarta-feira Dia Estadual da Consciência Negra			

FERIADOS MUNICIPAIS			
19/03/2024	Domingo	Dia do Padroeiro de São José	
07/04/2024	Sexta-feira	Paixão de Cristo	
08/06/2024	Quinta-feira	Corpus Christi	
27/07/2024	Quinta-feira	Aniversário da Cidade	
02/11/2024	Quinta-feira	Finados	

PONTOS FACULTATIVOS					
13/02/2024	13/02/2024 Terça-feira Carnaval				
28/10/2024	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público			
24/12/2024 Domingo Anterior ao Natal					
31/12/2024	Domingo	Anterior a Confraternização Universal			



COMPENSADOS - 40 horas semanais				
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	08 h	
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	08 h	
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	08 h	
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	08 h	
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	08 h	
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	08 h	
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao natal	08 h	
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	08 h	

COMPENSADOS - 30 horas semanais				
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	06 h	
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	06 h	
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	06 h	
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	06 h	
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	06 h	
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	06 h	
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao natal	06 h	
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	06 h	

COMPENSADOS – 25 horas semanais				
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	05 h	
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	05 h	
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	05 h	
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	05 h	
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	05 h	
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	05 h	
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao natal	05 h	
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	05 h	

COMPENSADOS - 20 horas semanais				
12/02/2024	Segunda-feira	Carnaval	04 h	
14/02/2024	Quarta-feira	Cinzas	04 h	
28/03/2024	Quinta-feira	Anterior a Paixão	04 h	
18/03/2024	Segunda-feira	Anterior à data do Padroeiro de São José	04 h	
31/05/2024	Sexta-feira	Após Corpus Christi	04 h	
08/07/2024	Segunda-feira	Anterior à Data Magna do Estado de S.Paulo	04 h	
23/12/2024	Sexta-feira	Anterior ao Natal	04 h	
30/12/2024	Sexta-feira	Anterior a Confraternização Universal	04 h	

Observações:

08 horas	3840 minutos	64 horas	30 m	128 dias	02/01/2024 a 15/07/2024
06 horas	2880 minutos	48 horas	30 m	96 dias	02/01/2024 a 24/05/2024
05 horas	2400 minutos	40 horas	30 m	80 dias	02/01/2024 a 02/05/2024
04 horas	1920 minutos	32 horas	30 m	64 dias	02/01/2024 a 09/04/2024



Os Servidores que trabalham 08 horas diárias deverão compensar 3840 minutos ou 64 horas, com prorrogação de 30 minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante 128 dias, no período de 02/01/2024 a 15/07/2024.

Os Servidores que trabalham 06 horas diárias deverão compensar 2880 minutos ou 48 horas, com prorrogação de 30 minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante 96 dias, no período de 02/01/2024 a 24/05/2024.

Os Servidores que trabalham 05 horas diárias deverão compensar 2400 minutos ou 40 horas, com prorrogação de 30 minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante 80 dias, no período de 02/01/2024 a 02/05/2024.

Os Servidores que trabalham 04 horas diárias deverão compensar 1920 minutos ou 32 horas, com prorrogação de 30 minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante 64 dias, no período de 02/01/2024 a 09/04/2024.

Atenciosamente,

Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças